



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde



SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040.0000153/2020.

SOLICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em gestão da saúde pública, para assessorar os servidores da Secretaria Municipal de Saúde na alimentação do sistema "Digisus", bem como no planejamento e elaboração da programação anual de saúde pactuação e elaboração do plano de ação para aplicação de saldos financeiros à luz do disposto na CC 172/2020, de acordo com os documentos que integram o Processo Administrativo nº 040.0000153/2020.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 1- A solicitação de serviços está devidamente motivada, o processo devidamente instruído com as razões da escolha do profissional a ser contratado pela Administração Pública;
- 2- Os serviços a serem contratados são específicos, temporários e essenciais para assessorar os servidores da Secretaria Municipal de Saúde na alimentação do sistema "Digisus", bem como no planejamento e elaboração da programação anual de saúde pactuação e elaboração do plano de ação para aplicação de saldos financeiros à luz do disposto na CC 172/2020, de modo a possibilitar que a gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Floriano possa concretizar as estratégias de gestão e a regular prestação de contas dos recursos, através da elaboração do RAG (Relatório Anual de Gestão);
- 3- Consta no processo administrativo a proposta de preços para execução dos serviços e o exame de sua compatibilidade foi realizada pela Secretária Municipal de Saúde, com base em consulta aos preços de mercado, onde restou comprovado que o preço proposto ao Município, está compatível com os preços firmados em outros contratos firmados pelo Município;
- 4- O Processo Administrativo está instruído com atestado de capacidade técnica e documentos de identificação da empresa a ser contratada, onde estão registradas suas competências e suas qualificações.
- 5- A Comissão Permanente de Licitação observou o cumprimento dos requisitos exigidos no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, posto que, no nosso entendimento, foram cumpridos os requisitos da motivação, razão da escolha, singularidade dos serviços e a notória especialidade do profissional na área para o qual está sendo contratado, não havendo até a presente data, nenhuma mácula ou orientação que pudesse comprometer a sua capacidade técnica. Por



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SAÚDE
Secretaria Municipal
de Saúde



todas essas razões, identificamos a presença dos requisitos exigidos no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, ao tempo em que enviamos o inteiro teor do processo ao Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos, autoridade competente para ratificar ou não, a contratação da empresa G & F ASSESSORIA EM SAUDE PUBLICA LTDA, CNPJ: nº 26.814.338/0001-70, para prestação de serviços de assessoria técnica em gestão da saúde pública.

Floriano-PI, 10 de novembro de 2020


Célia Mota da Silva
Presidente CPL/PMF-PI


Railson Alencar Ramalho
Membro da CPL


Antônia Lenier G. de Oliveira
Membro da CPL